



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 479/2021
de 22 de dezembro de 2021

Renomeia a Escola General Arthur da Costa e Silva do povoado Chinaré e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Escola General Arthur da Costa e Silva, localizada no Povoado Cninaré, passará a chamar-se de **Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Luzia Santos**.

Art. 2° - A placa deve ser escrita em linguagem acessível ao grande público, e poderão mencionar uma pequena biografia do homenageado, se for o caso.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL